



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA 04/2025**

São Benedito do Sul, 19 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssima Senhora Vereadora,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar a saída do Município de São Benedito do Sul do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco – CONSEG/PE, conforme previsto na Cláusula Trigésima Sétima do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº 732, de 2 de agosto de 2024.

A medida decorre de análise técnica e administrativa quanto à viabilidade e conveniência da permanência do Município no referido consórcio, considerando-se aspectos de natureza orçamentária, de alinhamento institucional e de planejamento estratégico da gestão municipal.

Cumpre ressaltar que a saída do Município dar-se-á em estrita observância ao disposto no Protocolo de Intenções, mediante justificativa formal e manifestação expressa do representante legal do Município perante a Assembleia Geral do Consórcio, conforme exige o referido instrumento.

Assim, tendo em vista o interesse público envolvido e a legalidade da medida, solicito a aprovação da presente proposição legislativa, renovando os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE RINALDO DE  
FIGUEREDO  
LOPES:74353837400

Assinado de forma digital por  
JOSE RINALDO DE FIGUEREDO  
LOPES:74353837400  
Dados: 2025.05.20 09:59:01  
-03'00'

**José Rinaldo de Figueredo Lopes**  
Prefeito



## PROJETO DE LEI Nº 04/2025

*Autoriza a saída do Município de São Benedito do Sul do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco – CONSEG/PE e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE**, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte

### Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar a saída do Município de São Benedito do Sul do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco – CONSEG/PE, nos termos da Cláusula Trigésima Sétima do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Municipal nº 732, de 02 de agosto de 2024.

**Art. 2º** A saída dar-se-á mediante manifestação formal do representante do Município na Assembléia Geral do Consórcio, acompanhada da devida justificativa, conforme exigência do Protocolo de Intenções.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito do Sul, 19 de maio de 2025.

JOSE RINALDO DE FIGUEREDO  
LOPES:74353837400  
**JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES**  
Prefeito do Município de São Benedito do Sul

Assinado de forma digital por  
JOSE RINALDO DE FIGUEREDO  
LOPES:74353837400  
Dados: 2025.05.20 09:59:23  
-03'00'